

COMUNICADO OFICIAL Nº 004SG/08
DE 30 DE JANEIRO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

1. - DIRECÇÃO

Para conhecimento das APF's, Clubes e Dirigentes, **anexamos** os documentos provenientes do Conselho Central dos Árbitros de Futebol de Angola, Classificação Final dos Árbitros da 1ª Categoria Nacional época 2008; dos Árbitros da 2ª Categoria Nacional; dos Árbitros do Quadro de Acesso Nacional, dos Árbitros Assistentes Nacionais; Composição do Quadro de Árbitros da 1ª Categoria Nacional p/Época 2009; Composição do Quadro de Árbitros da 2ª Categoria Nacional; Composição do Quadro de Árbitros do Quadro de Acesso; do Quadro de Árbitros Assistentes Nacionais; Homologação de Despromoções e Promoções dos Árbitros do Quadro Nacional; Despromoções de Árbitros Assistentes Nacionais.

2 - CONSELHO DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 21.01.2009, entre outros assuntos tratados deliberou:

CASTIGOS QUE TRANSITAM PARA O ANO DE 2009
COM 3 MESES DE SUSPENSÃO

- Carlos Nzila lic. nº 17744 do Atlético Petróleos do Namíbe;

COM 1 JOGO DE SUSPENSÃO

- Manuel Lima lic. nº 52.146 do Benfica Petróleos do Lubango;
- Paulo Gomes Gonçalves lic. nº 27.960 do Benfica Petróleos do Lubango;
- Francisco Gomes Caputo lic. nº 54.576 do Santos Futebol Clube de Angola;
- Igantius Mokonda lic. nº 54.752 do Futebol Clube os Bravos do Maquis;

- Pedro Renato Faial lic. nº 02.398 do Clube Desportivo da Huíla;
- António Coimbra Agostinho lic. nº 04.071 do Estrela Clube 1º de Maio Benguela;
- Edgar Gerónimo lic. nº 50.356 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- Bruno Nsingo Mpampu lic. nº 65.092 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- Délcio Fernando Vicente lic. nº 51.460 do Académica Petróleos do Kwanda Soyo
- António André Kumpa Gomes lic. nº 54.826 do Académica Petróleos do Kwanda Soyo;
- Rene Ernesto Loketo lic. nº 20.045 do Petro Atlético do Namibe;
- Lucas Isaías João Moisés lic. nº 62.301 do Atlético Petróleos do Namibe;
- Alberto Benjamim Suami lic. nº 08.187 do Futebol Clube de Cabinda;
- Faustino Poba Baza Cubi lic. nº 09.276 do Futebol Clube de Cabinda;
- Manuel Eduardo S. Difuenta lic. nº 09.500 do Futebol Clube de Cabinda;
- Octávio Rufino Kainca lic. nº 29.784 do Clube Desp. Leões do Tchifuxi;
- Carlos Eduardo Beguete lic. nº 55.380 do Progresso Associação do Sambizanga
- Maieco Domingos H. António lic. nº 53.473 do Santos Futebol Clube de Angola;
- Adilson Evambi Chicanha lic. nº 56.546 do Petro Atlético de Luanda;

COM DOIS (2) JOGOS DE SUSPENSÃO

- Manuel António Machado lic. nº 35.957 do Recreativo da Caála ;
- Samuel Bola Ngundu lic. nº 40.951 do Atlético Petróleos do Namibe;
- Adalberto Agostinho João lic. nº 08.763 do Futebol Clube de Cabinda;
- Dilson N.D. Tuyoleni lic. Nº 10.474 do Ondjiva Futebol Clube;
- Onivaldo Domingos António lic. nº 73.128 da Baixa de Cassange

COM DOIS (2) ANOS DE SUSPENSÃO ATÉ 18 DE OUTUBRO DE 2010

- **António Josué Hungulo** lic. nº 62.208 do Atlético do Namibe

Deliberação

Caso: **João Ricardo** / Atlético Petróleos de Luanda;

O Conselho de Disciplina, analisou o caso acima referenciado e deliberou o seguinte:

Deve, o **Petro Atlético de Luanda** indemnizar o atleta acima identificado pagando-lhe a totalidade dos seus salários em falta correspondentes à **2.500.00 USD** / mês acrescido de 30.000.00 USD do aluguer do apartamento, o subsídio de férias e o 13º mês, estes últimos nos termos do artigo 165º da Lei Geral de Trabalho.

DELIBERAÇÃO

Jogo n 15/08 Atlético Sport Aviação (ASA) x Pekandec de Malange

O Conselho de Disciplina analisou o Boletim de Encontro do jogo acima referenciado e deliberou o seguinte:

Punir o Pekandec de Malange, com multa no valor em Kwanzas **USD 1000.00 (Mil Dólares Americanos)**, por infringir o artigo 51º na sua forma frustrada.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 30 JANEIRO DE 2009

O SECRETÁRIO GERAL

AUGUSTO PEREIRA DA SILVA